

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 622 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, do Decreto Estadual nº 7.526/84 e os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº SEI-310006/000717/2022;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de zelo pelo bem público e garantia dos direitos das pessoas acolhidas nas unidades de proteção social, especial da Fundação Leão XIII;

- que a Gestão atual, busca corrigir desvios institucionais, com o fito de dar transparência aos atos praticados;

- ainda, que a Portaria FLXIII Nº 619, de 03 de novembro de 2022, cuja composição de seus membros, encontra-se defasada, em decorrência da exoneração de servidores que a integravam;

- que, foram identificados vícios de procedimentos relativos à citada Portaria;

O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Sindicância destinada a apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - A referida Comissão será integrada pelos servidores a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Raphael Souza do Nascimento - Id. Funcional: 5137110-3 (PRESIDENTE)
Irene Fernandes Lopes - Id. Funcional: 4400831-7 (MEMBRO)
Carla da Silva Loreti Perdigão - Id. Funcional: 5088997-4 (MEMBRO)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria FLXIII Nº 619, de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA
PRESIDENTE FLXIII

Id: 2457178

FUNDAÇÃO LEÃO XIII
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DA DIRETORA
DE 30.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-22/201948/1996 - Luiz Antônio de Oliveira Tortora, Agente de Administração, ID Funcional nº 21423989. AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período aquisitivo de 08/03/1990 a 07/03/1995, de acordo com § 3º do Art.19 do Decreto-Lei nº 220/1975, publicado no DOERJ de 21/07/1975, regulamentado pelo item VII, do Art. 80, do Decreto nº 2479/1979, publicado no DOERJ de 09/03/1979.

Id: 2457200

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000033/2023 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação a favor da FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE MERIDIONAL DO BRASIL - RIOCARD / RIOPAR e FETRANSOL / SETRANSOL, para aquisição de Vale Transporte eletrônico, no valor de R\$ 668.815,94 (seiscientos e oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), para os meses de fevereiro a dezembro, exercício 2023, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização da Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2457167

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DA DIRETORA
DE 07/02/2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000317/2022 - HOMOLOGO A LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema SIGA, Nº 012/2022, - OBJETO: Aquisição de Kits Lanche, conforme especificação na Proposta Detalhe, Edital e Termo de Referência, no valor total de R\$ 1.374.777,60 (hum milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), as empresas: GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP. e PRELÚDIO ALIMENTOS LTDA. AUTORIZO a despesa.

Id: 2457166

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 29.01.2021

PROCESSO Nº SEI-210120/000044/2020 - JOZINEIDE ALVES DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº 3000443-8, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, inciso IV do art. 9º e §2º do art.13, da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2327377

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 01/06/2021

PROCESSO Nº SEI-040051/000002/2021 - DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO, Auditor do Estado, ID nº 5015478-8, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º e 13 da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2325563

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 15.02.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000206/2021 - CARLOS ROBERTO PINTO ALVES, Auditor do Estado, ID nº. 5032570-1, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, inciso IV do art. 9º e § 2º do art.13, da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2309372

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 07/12/2021

PROCESSO Nº SEI-320001/004243/2021 - JOÃO FELIPE ANCHIETA ROCHA, Auditor do Estado, ID nº. 5007206-4, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º e 13 da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2362516

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 15.02.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/003119/2020 - JOAO ISMAEL ADVINCO-LA COELHO, Auditor do Estado, ID nº 1949392-4, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, inciso IV do art. 9º e § 2º, do art.13, da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2327374

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 01/06/2021

PROCESSO Nº SEI-320001/001094/2021 - BRUNO CAMPOS PEREIRA, Auditor do Estado, ID nº. 5015469-9, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º e 13 da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2325564

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
DE 24/10/2022

PROCESSO Nº SEI-320001/001126/2022 - ALEXANDER BENTO REZENDE, Auditor do Estado, ID nº 44267126, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução CGE nº 163 de 19 de Setembro de 2022, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2437144

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 22/09/2022

PROCESSO Nº SEI-040228/000022/2022 - ESTELA GONÇALVES GOMES, Auditor do Estado, ID nº. 8722560/01. AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §§ 2º e 13 da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2426902

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 07/03/2022

PROCESSO Nº SEI-320001/000269/2022 - ANDRE SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado, ID nº 5032582-5. AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV § 2º e 13 da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Id: 2382294

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL
DE 22/09/2022

PROCESSO Nº SEI-320001/001021/2022 - MARCELLE MEDEIROS DE SOUZA, Auditor do Estado, ID nº 5015521-0. AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §§ 2º e 13 da Lei nº 6601/13, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

Id: 2426897

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000273/2023 - AUTORIZO sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2457014

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

*PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1046
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI E-04/171/285/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2018, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Claro S/A, por meio do processo nº SEI E-04/171/285/2018.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;

Suplente do Gestor: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional n.º 5109829-6;

Fiscal do Contrato 1: João Eduardo Villela Meireles, ID Funcional n.º 5109016-3;

Suplente do Fiscal 1: Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional n.º 4347507-8;

Fiscal do Contrato 2: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID Funcional n.º 5129252-1; e

Suplente do Fiscal 2: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional n.º 2823608-4.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 012/2018 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.043, de 30 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O de 09/02/2023,

Id: 2457055

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 27 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Ato do Governador, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOERJ de 01 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos Decretos nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e 44.489, de 25 de novembro de 2013;

- o conteúdo dos Decretos 48.301, de 01 de janeiro de 2023; 48.327, de 13 de janeiro de 2023; 48.319, de 12 de janeiro de 2023; 48.304, de 03 de janeiro de 2023; 48.308, de 06 de janeiro de 2023; e 48.314, de 10 de janeiro de 2023;

- o processo nº SEI-460001/000149/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Móveis desta SEIC, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018 c/c art. 5º do Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013 c/c art.5º, parágrafo único, da Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, para fins de inventário e avaliação/reavaliação dos bens móveis desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e, em sua ausência, do segundo: BRUNO LEAL MALHEIROS - ID. FUNCIONAL 4414465-2

IVANIL CARDOSO - ID. FUNCIONAL 5133457-7
GILSON DE PAIVA - ID. FUNCIONAL 5034595-8
YAGO BENEVIDES DE SIQUEIRA MONTEIRO - ID. FUNCIONAL 5122541-7 - Suplente
JOÃO FELIPE CHAGAS MENEZES DAIELLO - ID. FUNCIONAL 5136812-9 - Suplente

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de inventário e avaliação previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º As designações de que trata esta Resolução não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2457287

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/020/107/2018 - ANA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista de Desenvolvimento Agrário, ID Funcional 1246025-7. De acordo com o disposto no artigo 129 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio, relativos ao período-base de 31/10/2017 a 27/12/2022.

Id: 2456980

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATO DO PRESIDENTE
DE 03.02.2023

NOMEIA com validade a contar de 02 de fevereiro de 2023, MARCO AURELIO VASCONCELLOS CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Diretoria de Administração, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-460003/000820/2023.

Id: 2456374